

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO – CSG**

**Edital CSG/Fcap Nº 01/2025**

**MONITORIA VOLUNTÁRIA INTERNA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025.1**

Considerando o Programa de Monitoria da UPE e a necessidade de qualificação da formação do estudante no âmbito da Graduação, a Direção da Faculdade de Administração e Direito – FCAP/UPE, juntamente com a Coordenação Setorial de Graduação (CSG), torna público o Edital para **Monitoria Voluntária Interna de Ensino (MVIE)**, nos termos aqui estabelecidos.

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste Edital as ações de Monitoria Voluntária de Ensino que visam a seleção de monitores voluntários sob a orientação dos docentes que ministram componentes curriculares no âmbito da Graduação. Trata-se de uma atividade didático-pedagógica, vinculada aos cursos de Graduação de Administração, Direito e Ciências Sociais, que proporciona aos alunos o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino. A monitoria é considerada uma atividade de iniciação à docência e estimula o desenvolvimento das habilidades relacionadas a este exercício.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1.** Aprimorar a formação do estudante de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao eixo ensino;
- 2.2.** Oportunizar o aprofundamento teórico-metodológico e o desenvolvimento de saberes docentes;
- 2.3.** Colaborar para a melhoria do ensino de graduação, contribuindo com o professor da disciplina no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;
- 2.4.** Mediar as relações entre professores e alunos, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas.

**3. MODALIDADE DA MONITORIA**

Este edital contempla uma única modalidade de monitoria, a saber: Monitoria Voluntária Interna de Ensino. O monitor não receberá bolsa financeira e desenvolverá

as suas atividades no semestre especificado pelo professor. Essa modalidade atende às mesmas condições de participação e exigências do programa de Monitoria da UPE, sendo que todos os monitores e professores serão certificados ao término da proposta (desde que atendam as condições previstas neste edital) pela Coordenação Setorial de Graduação (CSG) da FCAP.

#### **4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA**

##### **4.1. Professor orientador**

- I. Ser docente da UPE, no efetivo exercício de suas atividades de ensino, nos cursos de graduação;
- II. Ser cadastrado no SIGA no componente curricular para a qual pretende orientar monitoria no presente semestre;
- III. Não possuir pendências em relação ao programa de monitoria em semestres anteriores.

##### **4.2. Monitor**

- I. Estar regularmente matriculado e cursando componentes curriculares em curso de graduação da UPE;
- II. Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular a que se refere a monitoria ou em componente curricular equivalente (desde que a equivalência tenha sido aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante do curso);
- III. Ter disponibilidade de, no mínimo, 4 horas semanais para as atividades de monitoria, envolvendo atividades presenciais e remotas.

#### **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** O período de inscrição será de 19/02/2025 a 12/03/2025.

**5.2.** A inscrição deve ter feita apenas pelo docente. Inscrições realizadas através do e-mail do discente serão desconsideradas.

**5.3.** Para submeter a inscrição, o proponente deverá:

- I. Acessar o formulário eletrônico de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/opcXSWs5ZBKeXbf9>
- II. Preencher os dados requisitados;
- III. Anexar o Plano de Trabalho em arquivo PDF, cujo modelo está disponível no Anexo IV;
- IV. Anexar os Termos de Compromisso Docente e Discente, cujos modelos estão

disponíveis nos Anexos I e II.

- V. Anexar o histórico escolar do aluno (emitido pelo SIGA para simples conferência, não é necessário solicitar na escolaridade).
- 5.4.** Não há limite de submissões de plano de monitoria por docente, desde que seja apresentado um plano de monitoria para cada componente curricular;
- 5.5.** É permitido que o docente trabalhe com mais de um discente monitor em um mesmo componente curricular, desde que as atividades individuais sejam detalhadas no relatório final da monitoria;
- 5.6.** Para os docentes com mais de um monitor no mesmo componente curricular: no ato da inscrição é permitido enviar apenas um plano de trabalho, apenas um termo docente e termos discentes individuais para cada monitor;
- 5.7.** Ao discente só é permitida a monitoria de um componente curricular por semestre;
- 5.8.** Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo discente, só será considerada a última inscrição no formulário.

## **6. ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES E MONITORES**

### **6.1. Professor Orientador**

- I. Acompanhar e orientar os monitores nas atividades planejadas;
- II. Orientar os monitores na elaboração do relatório final de cada semestre, concedendo parecer sobre as atividades;
- III. Verificar o cronograma da monitoria e cumprir com os prazos estabelecidos;
- IV. Encaminhar à CSG o relatório final das atividades e a declaração de atividades discentes;
- V. Acompanhar a vida acadêmica dos monitores voluntários, zelando pela manutenção de um bom rendimento semestral e para que não ocorra qualquer conflito entre os horários das aulas e das atividades da monitoria;
- VI. Comunicar, imediatamente, à CSG, via e-mail ([debora.pereira@upe.br](mailto:debora.pereira@upe.br)) o desligamento do monitor, apresentando a justificativa e a solicitação de substituição, por meio do termo de desligamento (Anexo III).

### **6.2. Monitor**

- I. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das aulas com o docente;
- II. Realizar leituras de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios com os estudantes da disciplina alvo da monitoria;
- III. Atender os estudantes para esclarecimento de dúvidas a respeito de temas

- discutidos previamente com o docente;
- IV. Participar do planejamento e aplicação das atividades práticas das disciplinas;
  - V. Pesquisar dados e informações que contribuam para o desenvolvimento da disciplina;
  - VI. Apresentar, no final de cada período de monitoria, relatório final das atividades desenvolvidas para o professor orientador (Anexo V).

## **7. ATIVIDADES VEDADAS AOS MONITORES**

- 7.1. Substituir o docente na regência de aulas. Todas as atividades desenvolvidas pelo monitor devem ter o acompanhamento e a supervisão do professor-orientador;
- 7.2. Avaliar o rendimento escolar dos estudantes, por qualquer meio sem a supervisão do professor-orientador, bem como elaborar, aplicar ou corrigir avaliações;
- 7.3. Executar tarefas de aulas práticas e semelhantes, sem a supervisão do professor-orientador;
- 7.4. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários técnicos administrativos;
- 7.5. Ter acesso ao sistema de gestão acadêmica (SIGA);
- 7.6. Executar funções administrativas;
- 7.7. Cobrar dos alunos qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.

## **8. SELEÇÃO DOS MONITORES**

- 8.1. O processo seletivo para admissão de monitores será conduzido pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares de acordo com as exigências de cada componente curricular;
- 8.2. Cabe ao professor do componente curricular, durante o processo de seleção dos estudantes, realizar entrevista com o(s) candidato(s), assim como considerar o histórico escolar dos estudantes;
- 8.3. O estudante não pode permanecer por mais de dois períodos letivos como monitor do mesmo componente curricular.

## **9. DO PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA**

- 9.1. O Plano de Trabalho do proponente deverá ser enviado, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico;
- 9.2. . O Plano de Trabalho deverá estar, explicitamente, caracterizado como atividade de Monitoria Voluntária Interna de Ensino (MVIE) desenvolvida com a participação

de estudante e docente, ligados diretamente às ações de ensino nos cursos de graduação da FCAP e ao planejamento pedagógico de cada componente curricular;

- 9.3. O plano deve conter, obrigatoriamente, os tópicos disponibilizados no modelo do Anexo IV;
- 9.4. O professor deve indicar no Plano de Trabalho o nome do(s) aluno(s) contemplado(s) no processo seletivo. Não serão aceitos Planos de Trabalho sem a indicação de monitor.

## **10. ACOMPANHAMENTO DOS MONITORES E RELATÓRIO FINAL**

- 10.1. Será desligado da monitoria o monitor que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total dos componentes em que estiver matriculado;
- 10.2. Ao final do período letivo, o professor orientador deverá submeter via e-mail (debora.pereira@upe.br), uma declaração (Anexo VI) que ateste a frequência (remota ou presencial) e o cumprimento das atividades de monitoria de seu monitor voluntário. Caso a declaração não seja apresentada, não será possível a certificação pela Coordenação Setorial de Graduação (CSG);
- 10.3. O relatório final deverá ser submetido via e-mail (deborapereira@upe.br) pelo professor orientador do projeto de monitoria, até o último dia útil de cada período letivo, de acordo com o calendário acadêmico da UPE;
- 10.4. No relatório final deverá constar os resultados das atividades desenvolvidas durante a monitoria, referente ao semestre letivo correspondente ao período de vigência da proposta (Anexo V);
- 10.5. Para os docentes com mais de um monitor no mesmo componente curricular: é permitido enviar apenas um relatório final do componente curricular, desde que o anexo do relatório seja elaborado para cada monitor. O relatório final pode ser um documento único com vários anexos. A declaração de frequência e atividades deve ser preparada separadamente para cada aluno.
- 10.6. O relatório final da monitoria deverá, obrigatoriamente, ser apresentado na Semana Universitária do ano em curso ou nos programas de extensão da Fcap (devidamente cadastrados);
- 10.7. A certificação dos participantes (professor-orientador e monitor voluntário) dos projetos de monitoria só será expedida mediante entrega do relatório final e da declaração de frequência;
- 10.8. A CSG – FCAP/UPE certificará os discentes dos cursos de administração e

direito com 30 horas e os docentes do curso de ciências sociais com 60 horas. Esta diferença se justifica pelas atividades distintas realizadas em monitorias de cursos de bacharelado e licenciatura.

- 10.9.** Em caso de desistência, o monitor deverá preencher e assinar o termo de desligamento da monitoria (Anexo III), encaminhando para a Coordenação Setorial de Graduação (debora.pereira@upe.br).

## 11. CRONOGRAMA

As datas estabelecidas neste cronograma estão sujeitas a alterações por motivos de força maior, sendo qualquer modificação comunicada através dos canais oficiais.

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Responsável</b>
Publicação do edital	17/02/2025	CSG / Fcap
Período de inscrição	19/02/2025 a 12/03/2025	Docentes, através de formulário eletrônico
Resultado preliminar do edital	13/03/2025	CSG / Fcap
Período de recurso do resultado preliminar	13 e 14/03/2025	Docentes, através de e-mail
Análise e resultado dos recursos	17/03/2025	CSG / Fcap
Resultado final do edital	18/03/2025	CSG / Fcap
Homologação do resultado final do edital	Reunião do CGA do mês de abril de 2025	CSG / Fcap
Execução do Plano de Monitoria	24/02/2025 a 18/07/2025	Docentes e discentes
Envio dos Relatórios Finais	Até 18/07/2025	Docentes ou discentes, através de e-mail
Análise dos Relatórios Finais	Até 30/08/2025	CSG / Fcap
Emissão de certificados	Até 30/08/2025	CSG / Fcap

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Durante a fase de execução do Edital de Monitoria, toda e qualquer comunicação com a CSG – FCAP/UPE deverá ocorrer por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail debora.pereira@upe.br.
- 12.2.** Qualquer alteração relativa à execução do Plano de Monitoria deverá ser comunicada à CSG – FCAP/UPE pelo docente responsável, através do e-mail: debora.pereira@upe.br acompanhada da devida justificativa.
- 12.3.** Não serão emitidos certificados de professor coorientador nos projetos do Programa de Monitoria.

### **13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CSG – FCAP/UPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **14. CLÁUSULA DE RESERVA**

À Direção e à CSG – FCAP/UPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Débora Viana e Sousa Pereira  
Coordenadora Setorial de Graduação UPE  
Campus Benfica – FCAP



## ANEXOS

TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE (I)

TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE (II)

TERMO DE DESLIGAMENTO DA MONITORIA (III)

PLANO DA MONITORIA (IV)

RELATÓRIO FINAL (V)

DECLARAÇÃO FREQUÊNCIA E CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES (VI)



## ANEXO I

### COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO – CSG / Fcap UPE Edital CSG/Fcap Nº 01/2025: MONITORIA VOLUNTÁRIA INTERNA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025.1

#### TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE

Eu, **(NOME COMPLETO)**, professor(a) da disciplina ou componente curricular **(NOME DA DISCIPLINA OU COMPONENTE CURRICULAR)** do Curso de **(NOME DO CURSO)**, da Universidade de Pernambuco, ministrado na Unidade de Educação FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO – FCAP/UPE, comprometo-me a orientar o Plano de Trabalho de Monitoria Voluntária Interna de Ensino intitulado **(NOME DO PROJETO DE MONITORIA)**, cumprindo carga horária de **(XX) (30 HORAS PARA OS DOCENTES DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO. 60 HORAS PARA OS DOCENTES DE CIÊNCIAS SOCIAIS)** horas semestrais, durante o período letivo de 2025.1.

Local, de de 2025.

---

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

## ANEXO II

### COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO – CSG / Fcap UPE Edital CSG/Fcap Nº 01/2025: MONITORIA VOLUNTÁRIA INTERNA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025.1

#### TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, **(NOME COMPLETO)**, estudante da Universidade de Pernambuco, cursando o **(INDICAR O PERÍODO)** período do Curso de **(NOME DO CURSO)**, ministrado na Unidade de Educação FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO – FCAP/UPE, comprometo-me a ser monitor(a) do componente curricular **(NOME DO COMPONENTE CURRICULAR)**, sob a orientação do(a) Professor(a) **(NOME DO DOCENTE)**, cumprindo carga horária de XX **(30 HORAS PARA OS ALUNOS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO. 60 HORAS PARA OS ALUNOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS)** horas semestrais, durante o período letivo de 2025.1.

Local,        de        de 2025.

---

Assinatura do(a) Discente

---

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

### ANEXO III

## COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO – CSG / Fcap UPE Edital CSG/Fcap Nº 01/2025: MONITORIA VOLUNTÁRIA INTERNA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025.1

### TERMO DE DESLIGAMENTO DA MONITORIA

Eu, **(NOME COMPLETO)**, Monitor Voluntário do Curso de Graduação em **(NOME DO CURSO)**, do componente curricular **(NOME DO COMPONENTE CURRICULAR)**, sob a orientação do(a) professor(a) **(NOME DO DOCENTE)**, selecionado para exercer atividades de monitoria acadêmica mediante Processo Seletivo, conforme Edital CSG/Fcap Nº 01/2025 no semestre letivo de 2025.1, venho por meio desta informar à CSG – Coordenação Setorial de Graduação / Fcap , para as devidas providências, o presente TERMO DE DESLIGAMENTO do Programa de Monitoria 2025.1, a partir de **(INFORMAR DATA)** pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

Local, de de 2025.

---

Assinatura do Monitor

**ANEXO IV****COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO – CSG / Fcap UPE  
Edital CSG/Fcap Nº 01/2025: MONITORIA VOLUNTÁRIA INTERNA PARA O  
PERÍODO LETIVO DE 2025.1****PROGRAMA DE MONITORIA 2025  
PLANO DE TRABALHO  
Edital CSG/Fcap Nº 01/2025**

Este formulário é destinado aos Planos de Trabalho que serão submetidos ao Edital de Monitoria Voluntária Interna de Ensino da Fcap 2025, primeiro semestre. Não pode ser adicionado ou excluído nenhum tópico principal e deve ser respeitado o limite de caracteres informados. O texto inserido deve estar na fonte Arial, tamanho 10, sem negrito, espaçamento entre linhas de 1,5. O descumprimento dessas regras levará a desclassificação da proposta.

**A) IDENTIFICAÇÃO**

<b>1. Nome do docente (orientador)</b>	
<b>2. Unidade da UPE que está lotado</b>	Faculdade de Administração e Direito Fcap/UPE
<b>3. Curso de vinculação</b>	
<b>4. Componente curricular</b>	
<b>5. Discente(s) vinculado(s) ao projeto</b>	

<b>Título do PLANO</b>
<b>1. Contextualização e Justificativa (máximo de 4.000 caracteres com espaço)</b> <i>Base Teórica para a Monitoria e sua relação com o Componente Curricular.</i>
<b>2. Objetivos do Plano de Trabalho (máximo de 4.000 caracteres com espaço)</b> <i>Apresentar o objetivo geral e detalhar os objetivos específicos do plano de trabalho.</i>
<b>3. Atividade/Ações a serem desenvolvidas pelo monitor no plano de trabalho (máximo de 4.000 caracteres)</b> <i>Enumerar as ações do monitor ao longo da monitoria.</i>
<b>4. Contribuição ao Desenvolvimento Metodológico da Disciplina (máximo de 4.000 caracteres)</b> <i>Destacar os impactos diretos e indiretos da realização da monitoria para o componente curricular</i>
<b>5. Referências Bibliográficas (se houver)</b> <i>Apresentar as referências bibliográficas citadas ao longo do projeto, usando as normas vigentes da ABNT.</i>

**ANEXO V****COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO – CSG / Fcap UPE**  
**Edital CSG/Fcap Nº 01/2025: MONITORIA VOLUNTÁRIA INTERNA PARA O**  
**PERÍODO LETIVO DE 2025.1****PROGRAMA DE MONITORIA 2025****RELATÓRIO FINAL**  
**Edital CSG/Fcap Nº 01/2025**

Este formulário é destinado aos Relatórios Finais que serão entregues após a conclusão das atividades de monitoria voluntária. Não pode ser adicionado ou excluído nenhum tópico principal e deve ser respeitado o limite de caracteres informados. O texto inserido deve estar na fonte Arial, tamanho 10, sem negrito, espaçamento entre linhas de 1,5. O descumprimento dessas regras pode implicar em reprovação do relatório.

<b>COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO -FCAP / CSG</b>		
<b>MONITORIA VOLUNTÁRIA INTERNA DE ENSINO</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	
<b>NOME</b>	<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>
<b>CURSO QUE ATENDE:</b>		
<b>PROFESSOR:</b>		
<b>MONITOR(ES) VOLUNTÁRIO(S):</b>		
<b>INTRODUÇÃO:</b> Visão geral da disciplina, contendo objetivos, conteúdos ministrados (apresentar de uma forma geral), atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas e subturmas).		
<b>ATIVIDADES REALIZADAS:</b> Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina		
<b>ANÁLISE E DISCUSSÃO</b> Discutir a relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a aprendizagem dos alunos, resultados alcançados. Caso seja relevante, anexar tabelas ou gráficos devidamente discutidos.		
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> Indicação de textos (livros, artigos, manuais) citados no relatório, utilizando as normas técnicas.		

ANEXO	
<b>NOME DO MONITOR:</b>	
<b>ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO MONITOR</b> (disciplinas cursadas no semestre com notas de aprovação; participação em atividades de iniciação científica, de extensão, grupos PET, estágios, seminários, congressos, etc)	
<b>AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pelo monitor)</b> (considerar treinamento e orientações recebidas por parte do professor orientador, disponibilidade de materiais e equipamentos para a realização do trabalho, dificuldades apresentadas, sugestões)	
<b>AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pelo professor orientador)</b> (considerar assiduidade, responsabilidade na execução das tarefas, interesse, relacionamento com a turma, aspectos positivos e negativos)	
<b>DATA:</b>	
Local,     de     de 2025.	
<b>ASSINATURAS:</b>	
<b>MONITOR:</b> _____	
<b>PROFESSOR ORIENTADOR:</b> _____	

## ANEXO VI

### COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO – CSG / Fcap UPE Edital CSG/Fcap Nº 01/2025: MONITORIA VOLUNTÁRIA INTERNA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025.1

#### DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA E CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES

Eu, **(NOME COMPLETO DO DOCENTE)**, professor do componente curricular **(NOME COMPONENTE CURRICULAR)** do Curso de **(NOME DO CURSO)**, da Universidade de Pernambuco, ministrado na Unidade de Educação FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO – FCAP/UPE, declaro por meio deste documento que o(a) discente **(NOME COMPLETO DO DISCENTE)** desempenhou as funções de Monitor(a) Voluntário(a) neste componente curricular durante o período letivo de 2025.1. Confirmo que todas as atividades programadas e estipuladas para a monitoria, incluindo uma carga horária mínima de XX **(30 HORAS PARA AS MONITORIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO. 60 HORAS PARA AS MONITORIAS DE CIÊNCIAS SOCIAIS)** horas semestrais, foram devidamente realizadas pelo(a) discente, sob minha responsabilidade.

Esta declaração é prestada em conformidade com as normas e regulamentos da Universidade de Pernambuco, da Faculdade de Administração e Direito e do Edital CSG/FCAP Nº 01/2025.

Local, de de 2025.

---

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)